



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202507240001
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00013.20250606/0001-84
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PACAJUS/CE com sede no(a) R. GUARANY N.º 600, na cidade de Pacajus/CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 07.384.407/0001-09, neste ato representado(a) Senhor(a) MARIANA ELBA COSTA, portador do CPF n.º CPF/MF N.º XXX.856.703-XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor ODONTO MEDIC LTDA, localizado na Ce040-Pl.Nova Aquiraz, 16601, Plan Nova Aquiraz, Aquiraz / Ce - Cep: 61.700-000, inscrito no CNPJ/MF N.º 22.253.385/0002-12, representado(a) pelo(a) Senhor(a) --, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AO HOSPITAL JOSÉ MARIA PHILOMENO GOMES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PACAJUS-CE., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 021/2025 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Autoclave tipo horizontal 200L controlador lógico programável 220Volts	ONIX CIENTIFICA	UND	1.0	143.883,66	143.883,66
	Comando: CLP Delta com IHM Touch 4.3" Capacidade nominal da câmara: 134 litros Dimensões internas (AxLxP): 41x41x80 cm Tipo/Número de portas: 1 (uma) Porta Deslizante Automática Potência: 27KW Tensão: 220 V Trifásico Funcionamento: Através de gerador elétrico acoplado (E) Secagem: Bomba de vácuo de 1,5 HP 220/380V 60Hz trifásica Manôvacuômetro indicativo para pressão e vácuo na câmara interna Manômetro indicativo para pressão na câmara externa (jaqueta) e gerador de vapor Sensor de temperatura tipo PT-100 classe 1 Dois transmissores de pressão					
2	Monitor de Multiparâmetros	1000 MEDIC	UND	15.0	10.777,20	161.658,00
	CG, Respiração (RESP), SpO2, Pressão Arterial Não Invasiva (PNI) e Temperatura (TEMP) Tela 12,1 polegadas – LCD colorida de alta resolução Peso Aproximadamente 3,5 kg Dimensões 320mm × 190mm × 290mm Bateria Recarregável – Li-íon 2.2Ah (14.8V). Autonomia de até 6 horas* e tempo máximo de carregamento de 8 horas. Alimentação CA 100-240V, 50/60Hz, max. 70VA Condições de Operação Temperatura: 0°C a 40°C Umidade: ≤ 85% (sem condensação) Obs. Com cabos de oximetria adultos e pediátricos					



3	Bombas de infusão	CMOS DRAKE	UND	15.0	4.172,30	62.584,50
	Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml Taxa de infusão: Modo ml/h – 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h) Modo gotas/min – 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min) Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h) Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h) Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg)					
4	Colchão hospitalar	ORTOBOM	UND	80.0	422,11	33.768,80
	Colchões hospitalares impermeáveis D45 1,88m x0,88cmx0,16cm					
5	Colchonete para maca hospitalar	ORTOBOM	UND	10.0	253,45	2.534,50
	Colchonete para Maca de Resgate D23 1,80x0,54x0,05					
6	Cardioversor/Desfibrilador bifásico com DEA marca-passo e impressora	CMOS DRAKE	UND	4.0	17.847,48	71.389,92
	Tela LCD colorida 8,4 Tipo de onda: bifásica exponencial trucada Ondas até 4 Peso 5,9Kg Armazenamento de dados: até 12h de dados e eventos Bateria: até 2 com 5h de monitorização e 50 choques no mínimo de carga máxima de cada bateria. Resistência a impacto: IEC68-2-32 Queda livre de até: 76,2 cm de altura com a mala de transporte Resistência a água: IP24 testado com os cabos conectados ao equipamento Impressora térmica Alto ganho de ECG Auto teste diário, semanal, mensal Indicador de bom funcionamento Modo de configuração Modo de diagnóstico Bluetooth					
7	Carrinho para emergência com tampa inox c/ 3 gavetas 86x73x45cm	SANTA CLARA	UND	5.0	1.200,26	6.001,30
	Construído em chapa metálica de aço carbono, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática texturizada em epoxi; Tampo (mesa) superior em polímero liso dividido em 02 módulos rebaxados; 04 rodízios giratórios para movimentos em 360 graus, sendo 02 deles frontais, dotados de freios nas rodas; Gaveteiro composto de 04 gavetas, sendo uma com bandeja de 18 divisões para armazenamento medicamentos, duas para convencionais para instrumentos 01 grande (gavetão) para instrumentos maiores e uso geral; Bandeja (suporte) com giro livre de 360 graus, para acomodação de desfibrilador/monitor ou cardioversor; Para-choque emborrachado instalado em toda extensão do perímetro lateral;					
8	Macas com rodízio retrátil	SANTA CLARA	UND	3.0	2.632,35	7.897,05
	Sistema retrátil nas pernas de sustentação da base superior Sistema antiquedas Sistema regulável da cabeceira com 6 posições de altura que vão de 20 a 90 graus; Travamento e fixação do modelo dentro da ambulância Capacidade máxima do paciente de até 200 kg; Cintos metálicos automotivos altamente resistentes; Rodízios dianteiro giratórios sendo 1 c/ freio e 1 s/ freio de 5 (127 mm); Rodízios traseiro giratório sendo 1 c/ freio e 1 s/ freio de 5 (127 mm); Colchonete costurado eletronicamente em courvin com material impermeável e espuma com densidade D33.					
9	Encubadora de transporte neo aclopável a ambulância IT 158 TS	OLIDEF	UND	1.0	29.670,40	29.670,40
	LED de fácil visualização, mesmo em locais de baixa luminosidade; Pannel com Controle Microprocessado; Leito deslizante para facilitar o atendimento do paciente que permite o acesso rápido às suas vias aéreas superiores; Alças com velcro para maior segurança do recém-nascido; Cúpula dupla de acrílico para maior estabilidade da temperatura com acesso frontal e traseiro; Modos de Aquecimento: Pele e Ar (Servo Controle) Teclado de membrana; Oxigênio suplementar para enriquecimento do ambiente interno da cúpula; Umidade passiva.					
10	Maca retrátil incubadora	MARIMED	UND	1.0	2.936,10	2.936,10
	Transporte de aparelho de incubadora Sistema retrátil nas pernas de sustentação da base superior Fornecendo recolhimento das pernas por acionamento manual Sistema anti-quedas					
11	Aparelho de eletrocardiograma com 12 variações	CONTEC	UND	3.0	6.190,35	18.571,05
	Equipado com tela impressora térmica integrada, bateria interna recarregável e alça de transporte					
12	Cardiotógrafo fetal "7" polegadas, touch screen 220V	1000 MEDIC	UND	2.0	14.160,25	28.320,50
	MONITORAMENTO FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL Dimensões: 9,6 cm X 32,6 cm X 27,6 cm; Peso: Aproximadamente 5,5 kg; Faixa de BPM: 30 ~240 BPM; Precisão: ±2%; Dispersão: <10µA @ 264 VAC aplicado ao transdutor; MONITORAMENTO CONTRAÇÃO UTERINA Faixa da Contração: 0-100 unidades relativas; Resolução: 1 unidade relativa; Dispersão: <10µA @ 264 VAC aplicado ao transdutor; PAPEL Estilo de Pacote: Z-FOLD; Tamanho do Pacote: 150mm X 90mm X 15mm; Reposição: Porta da Impressora; Precisão: ±1%; Detector de papel: Sem papel, Porta Aberta; Velocidade: Normal, 1, 2 e 3 cm/min ±1%; Acelerada, 10 cm/min (somente no modo tendência); Alarme visual Tela LED 7 segmentos (móvel) Compacto com alça acoplada Operação rápida e fácil FHR gêmea (Doppler pulsado duplo) Alta sensibilidade da sonda de 0,985 MHz e à prova d'água Suporte de sonda (4 suportes de sonda em ambos os lados) Função CCV (verificação de canal cruzado) Impressora integrada, compatível com papel GE / Philips Bateria interna recarregável (1 hora de operação) Pode ser usada na mesa ou fixado na parede.					
13	Monitor fetal portátil digital com visor de led	MEDDEJ	UND	5.0	848,43	4.242,15
	Transdutor de alta sensibilidade; Compacto, leve e fácil operação; Alto falante de alta performance; Design ergonômico e compartimento para transdutor; Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; Botão liga/desliga e controle de volume; Tela de LCD para visualização numérica batimento . cardíaco fetal; Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento; Desligamento automático após 1 minuto sem utilização; Sensibilidade: 10-12 semanas; Performance FHR; Faixa de medição: 50 a 240 bpm; Resolução: 1 bpm; Precisão: ± 1 bpm; Saída de energia: 20 mW; Frequência nominal: 2.0 MHz; Frequência de operação: 2.0 MHz ± 10%; Intensidade: 10 mW/cm²;					
14	Oxímetro neonatal com visor de led	GTECH	UND	10.0	176,92	1.769,20



	Oxímetro de dedo. Mede: Curva pletismográfica. Display OLED fácil de ler. Precisão da saturação de oxigênio no sangue de Spo2. Com desligamento automático para prolongar sua duração. Usa pilha AAA para seu funcionamento					
15	Kit otoscópio c/ olivas	DORMED	UND	5.0	554,13	2.770,65
	Regulador de luminosidade dial de luz Oferecendo nitidez e amplitude suficiente para um diagnóstico adequado. Lâmpada de 2,5v Espéculo reutilizável 2,5mm Espéculo reutilizável 4,0mm Espéculo reutilizável 5,0mm Espéculo reutilizável 7,0mm Espéculo reutilizável 9,0mm Estojo para transporte e acondicionamento					
16	Kits de laringoscópio adulto c/ lâminas 0,1,2,3,4,5 curvas.	RHOSSE	UND	10.0	795,27	7.952,70
	Cabo metálico antiderrapante com capacidade para 2 pilhas médias e lâminas em aço inoxidável com acabamento fosco. Lâmpadas LED de alta performance e foco centrado. Acompanha estojo para transporte. Laringo com rosca 832					
17	Kit com 10 Lâmpadas para laringoscópio compatível com o item acima	FAST LAMP	UND	1.0	226,10	226,10
	Lâmpadas LED Bulb 9W E27 3000K d Temperatura de cor de 3000 K Tecnologia LED Modelo tubular projetado para se adaptar a soquetes de rosca grossa 832					
18	Kits de laringoscópio neo pediátrico	HOSPI CENTER	UND	5.0	909,73	4.548,65
	Material de Confeção: Aço Inoxidável Iluminação: LED (Luz Branca) com 3.5V Tamanhos da Lâmina: 00, 0 e 1 Transferência Máxima de Luz Fria Autoclavável					
19	Kit com 10 Lâmpadas para laringoscópio neo pediátrico compatível com o item acima	FAST LAMP	UND	5.0	283,26	1.416,30
	MODELO K-129 TENSÃO: 2.5V ROSCA: 8-32 (ROSCA GROSSA) VIDA UTIL 20h					
20	Termômetro infravermelho recarregável com tela LCD	G TECH	UND	50.0	108,37	5.418,50
	Medição precisa sem contato com indicador de Laser embutido. Escolha o modo de medição favorável de acordo com as diferentes necessidades. Medição da Temperatura Corporal: Testa Rosto, Distância É 1-15cm. Função de retenção automática de dados e desligamento deste é uma ferramenta de termômetro infravermelho, função de retenção automática de dados e função de desligamento de energia. Peso líquido: 45g Faixa de medição: 32 °C ~ 42.9 °C					
21	Cadeira de rodas p/ banho para até 135kg	SANTA CLARA	UND	5.0	342,06	1.710,30
	Alumínio Dobrável Desmontável Idoso Adulto até 135kg Hidrolight Prata Material: alumínio Dimensões: 78 x 55 x 20 cm; 6,8 quilogramas					
22	Cadeira de rodas p/ obeso de aço 250kg	SANTA CLARA	UND	1.0	1.149,09	1.149,09
	Aço carbono com pintura epoxy Monobloco Apoio para braços escamoteável Apoio para pés removível Assento reforçado com tiras tensoras especiais Almofada em espuma no assento Argolão em aço pintado (prata com verniz) Indicada para usuários até 250kg					
23	Cadeira de rodas c/ pneu antifuro suporta até 120 kg	SANTA CLARA	UND	3.0	1.094,29	3.282,87
	Altura do Encosto: 36 cm Largura do Assento: 40 cm Profundidade do Assento: 41 cm Altura do Assento ao Chão: 50 cm Altura do Assento ao Apoio de Braço: 19 cm Altura do Chão ao Apoio de Braço: 69 cm Altura do Chão à Manopla: 90 cm Largura Total Aberta: 65 cm Largura Total Fechada: 30 cm Comprimento Total: 100 cm Peso da Cadeira: 12 kg Capacidade Máxima de Peso: 90 kg					
24	Esfigmomanômetro adulto	PREMIUM	UND	10.0	164,21	1.642,10
	Cor: Preto Garantia: Aspirador - Manômetro - 12 meses / Acessórios - 06 meses; 16,5 cm x 5,9 cm x 10,4 cm (CxLxA) Peso: 0.264 Kg					
25	Esfigmomanômetro Aneróide Premium - Adulto Obeso	PREMIUM	UND	5.0	145,96	729,80
	Braçadeira com manguito em PVC (Circunferência de 35 até 51 cm) Braçadeira GRANDE em NYLON com fecho de VELCRO na cor azul marinho Conteúdo da Embalagem:- 01 Manômetro 0 - 300 mmHg;- 01 Braçadeira;- 01 Válvula de deflação;- 01 Pêra;- 01 Estojo para viagem.					
26	Esfigmomanômetro infantil/pediátrico	PREMIUM	UND	5.0	138,24	691,20
	Aparelho para medir pressão arterial, modelo aneróide. Manguito e bulbo em látex, com válvula de descarga em metal. Braçadeira confeccionada em nylon antialérgico e impermeável de alta resistência e durabilidade, com fechamento em velcro. Acompanha estojo para transporte. Dimensões do produto (cm): 11 x 6 x 50 Peso: 450 g					
27	Vacuômetros com frascos de vidro 500 ml	PROTEC	UND	20.0	209,08	4.181,60
	Equipamento injetado em corpo de metal cromado/polido Frasco com capacidade de 500ml vidro/plástico Botão de regulação Cano de aspiração em metal com grau Bóia de segurança Anel o'ring de vedação Vacuômetro em caixa de aço cromada com escala dupla Conexões compatíveis com a norma NBR 11906 da ABNT adequado para conectar equipamentos médicos.					



28	Frascos para aspiração 5L	PROTEC	UND	20.0	567,60	11.352,00
	Composição: Policarbonato Inquebrável Transparente; Autoclavável a 121°C; Este produto precisa de equipamentos geradores de Vácuo para seu funcionamento; Capacidade para até 5 litros de secreções					
29	Aspiradores cirúrgico elétrico de secreção	OLIDEF	UND	2.0	3.517,78	7.035,56
	Bomba tipo pistão totalmente isento de óleo; Fluxo de ar de 18 litros por minuto; Leve, pesa apenas 3.5kg; Alimentação DC (bateria recarregável) e AC (rede elétrica bivolt). Frasco coletor de 800ml com proteção antitransbordamento; Botão regulador de vácuo para controle da potência de sucção; Visor analógico de fácil leitura da pressão (vacuômetro); Filtro para proteção contra contaminação cruzada; Acionamento através do botão liga/desliga; Grau de proteção IP22.					
30	Baby puff reanimador neo natal	FANEM	UND	4.0	180,37	721,48
	Balão confeccionado em silicone translúcido de alta resistência a variações de temperatura e repetidos ciclos de esterilização. Máscara em PC com coxim em silicone Válvula unidirecional em PC Volume do balão de silicone: Adulto - Neonatal Máscara em silicone Reservatório em Silicone 1 litro					
31	Kits de traqueias circuito de ventilação para ventilador mecânico siliconizado, autoclavável adulto	PROTEC	UND	6.0	641,75	3.850,50
	Traqueias Material: Silicone Cor da ponteira: Azul Dureza do tubo: 60±5 shore A Dureza da Ponteira: 40± shore A Comprimentos Disponíveis: 15 x 400mm / 15 x 600mm / 15 x 800mm / 15 x 1200mm / 22 x 400mm / 22 x 600mm / 22 x 1200mm Conectores "Y" Material: policarbonato (PC) Conexão: 15 (Fêmea) conforme norma ABNT 10335 Tampão Material: Silicone Conectores Intermediários Material: Policarbonato (PC) Dreno Material: Policarbonato (PC) Oring: Silicone Mola: Aço inoxidável					
32	Kits de traqueias circuito de ventilação para ventilador mecânico siliconizado, autoclavável infantil	PROTEC	UND	5.0	408,70	2.043,50
	Traqueias Material: Silicone Cor da ponteira: Azul Dureza do tubo: 60±5 shore A Dureza da Ponteira: 40± shore A Comprimentos Disponíveis: 15 x 400mm / 15 x 600mm / 15 x 800mm / 15 x 1200mm / 22 x 400mm / 22 x 600mm / 22 x 1200mm Conectores "Y" Material: policarbonato (PC) Conexão: 15 (Fêmea) conforme norma ABNT 10335 Tampão Material: Silicone Conectores Intermediários Material: Policarbonato (PC) Dreno Material: Policarbonato (PC) Oring: Silicone Mola: Aço inoxidável					
33	Foco de luz concentrada led	BIOTRON	UND	3.0	1.177,30	3.531,90
	Voltagem: Bivolt automático Dimensões do produto (cm): 138 x 45 x 45 (sem espelho) n154 x 45 x 45 (com espelho) Peso: 2,50 kg (sem espelho) ou 2,75 kg (com espelho)					
34	Reanimador manual adulto completo	MEDIX	UND	5.0	187,59	937,95
	Balão confeccionado em silicone translúcido de alta resistência a variações de temperatura e repetidos ciclos de esterilização. Máscara em PC com coxim em silicone Válvula unidirecional em PC Especificações Técnicas Máscara em silicone Reservatório PVC AD - 2500 ml (Reanimador) Extensão Reanimador PVC - 2,00 m					
35	Válvulas reguladoras de oxigênio c/ fluxômetro 34L	PROTEC	UND	10.0	368,49	3.684,90
	Faixa de Medição de Pressão: 0 a 31,5 MPa (0 a 315 kgf/cm²) Material do Corpo: Latão com Acabamento Cromado Conexões de Entrada e Saída: Latão com Acabamento Cromado Pressão de Saída Calibrada: 3,5 ± 0,3 kgf/cm²					
36	Válvulas reguladoras de oxigênio c/ fluxômetro para parede 34L	PROTEC	UND	40.0	417,89	16.715,60
	Latão (polido e cromado), completamente limpo e isento de graxas/óleos, termoplástico de alta resistência e aço inoxidável. Manômetro de alta pressão: Indica a capacidade atual do cilindro. Manômetro de baixa pressão: Indica a pressão calibrada para saída. Diafragma: Fabricado em aço inox ou borracha. Válvula de segurança: calibrada para admitir pressão de 7 kgf/cm² para os Reguladores de Pressão Fixa e Ajustável e entre 10 e 11kgf/cm² para o primeiro estágio e 9 kgf/cm² para o segundo estágio do Regulador Duplo Estágio.					
37	Caixa térmica com termômetro 34L	MOR	UND	5.0	233,19	1.165,95
	Material: Polipropileno Revestimento interno: EPS (placas de Isopor) Alça para Transporte Peso: 2,5 kg Medidas Externas: AxLxP 42x48x36 cm Medidas Internas: AxLxP 40x46x34 cm Termômetro Display LCD Alimentação por 2 baterias LR44 (incluso) Faixa de temperatura do termômetro: -50 + 110 ° C Precisão: ± 1°C Tamanho display: 47x28x14 mm					
38	Ventilador Mecânico	CMOS DRAKE	UND	1.0	23.097,93	23.097,93
	Modo Ventilatório: IPAP, PS, EPAP/PEEP, CPAP, PS Mín, PS Máx e EPAP Mín/EPAP Máx; Pressão máxima: 40 cm H2O (em todos os modos); Fluxo máximo: > 200 l/min a 20 cm H2O; Nível de pressão acústica: 31 dBA Dimensões (C x L x A): 230 mm x 170 mm x 120 mm (9,1" x 6,7" x 4,7") Peso: 2,1 kg (4,6 lb)					
39	Detector de batimentos Cardiacos Fetais	MEDPEJ	UND	2.0	464,52	929,04
	Interface com tela LCD TFT colorida: Tela numérica e tela gráfica para acompanhamento em tempo real do batimento cardíaco fetal, menu de configurações e parâmetros do status de funcionamento Controle digital de volume: 09 níveis Faixa do registro de FHR no DF-7001 DG: 50-240 BPM Sinal de alarme ajustável no DF-7001 DG: Bradicardia (80-120 bpm) e taquicardia (140-190 bpm) Frequência de trabalho: 2 MHz ± 10% Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50mm Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 mm Potência ultrassônica: < 5mW/cm² Transdutor					



	2 MHz IP68; opcional Gabinete: transdutor injetados em material ABS, altamente resistentes à oxidação e deterioração Suporte lateral para suporte do transdutor: aplicável Dimensões (Altura/Largura/Profundidade): 135 x 117 x 33 mm					
40	Foco Cirurgico	MEDPEJ	UND	2.0	5.114,91	10.229,82
	24 Luzes de LEDs por Cupula; Manopla alumínio auto-clavável; Controle de Luminosidade; Diâmetro da Cúpula: 380 mm; Temperatura da Cor 4.000°K +/- 200°K; Intensidade Luminosa 40 mil Lux +/-5%; Vida útil: +/- 20mil horas.					
41	Colar Cervical (Kit Completo) Adulto 16 Posições	AMBU	UND	2.0	93,17	186,34
	Ajustável na altura com 16 posições (12 posições na versão pediátrica); Ajuste personalizado, que permite substituir até quatro medidas padrões de colar cervical adulto e duas medidas de colar cervical pediátrico; Apoio de queixo (mento) dobrável; Abertura frontal; Abertura posterior;					
42	Colar Cervical (Kit Completo) Pediátrico 16 Posições	AMBU	UND	2.0	79,50	159,00
	Comprimentos: 12 ajustes de infantil (tamanho 1) a sem pescoço (tamanho 3) Dimensões: 44 x 18 x 1,5 cm					
43	Estetoscópio Adulto	PREMIUM	UND	5.0	42,38	211,90
	Auscultador: Metal cromado e polido de alta durabilidade, realiza auscultação precisa de sons de baixa e alta frequência cardíaca; Anel: Em PVC para melhor travamento da membrana/diafragma, evitando o toque e sensação de frio para o paciente; Ângulo: Mola em aço especial para ajustar o estetoscópio sem pressionar os ouvidos; Olivas: Macias e anatômicas em silicone atóxico; Tubo: Em Y fabricado em PVC liso para maior durabilidade; Embalagem: Individual, acondicionado em caixa de papelão. Tamanho: Adulto Diâmetro Auscultador Cardiológico: 4,5 cm Comprimento total: 75 cm					
44	Estetoscópio Pediátrico	PREMIUM	UND	5.0	22,75	113,75
	Estetoscópio pediátrico. Auscultador em metal nobre e revestido em termoplástico de engenharia. Tubo em y em tygon disponível em diversas cores. Mola e olivas em termoplástico. Hastes metálicas de alumínio anodizados					
45	Kit pequena cirurgia	RHOSSE	UND	5.0	643,97	3.219,85
	01 estojo perfurado 18X08X03 01 cabo de bisturi Nº3 02 gancho gillies (Nº1,Nº2) 01 pinça pean 14cm 01 pinça halstead mosquito curva 12cm 01 tesoura iris curva 12cm 01 porta agulha mayo hegar c/widea 12cm 01 porta agulha mayo hegar c/widea 16cm 01 pinça adson c/dente 12cm 01 pinça adson c/serilha 12cm 01 tesoura mayo reta 15cm Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.					
46	Kit Sutura	RHOSSE	UND	5.0	141,27	706,35
	Estojo aço inox 18x08x03 cm 01- Cabo nº4 02- Lâminas 01- Pinça dente de rato 14 cm 01- Porta agulha mayo hegar 14 cm 01- Tesoura iris fina reta 11,5 cm					
47	Kit Parto	CONSTAMED	UND	2.0	84,08	168,16
	1 – Maleta 1 – Lençol descartável estéril 1 – Bisturi descartável no 21 1 – Campo cirúrgico Tam. 45 x 45; 1 – Compresso tipo Zoobec 10 x 15; 1 – Compresso tipo Zoobec 30 x 15; 1 – Luva cirúrgica no 7,5 1 – Luva cirúrgica no 8,5; 2 – Prendedor umbilical; 1 – Pulseiras de identificação; 1 – Saco de expurgo hospitalar; 2 – Compressas estéril 7,5x7,5 com 10 unidades; 1 – Avental descartável; 1 – Máscara cirúrgica.					
48	Lanterna Clínica Portatil	DORMED	UND	5.0	154,42	772,10
	Condição: 100% novo Tipo de item: Lâmpada de diagnóstico Tamanho: Aprox. 13,5 x 1,5 cm / 5,3 x 0,6 pol. Bateria: 2 x AAA					
49	Mesa Mayo	SANTA CLARA	UND	1.0	627,73	627,73
	Inox NC Base Fixa: Aço Inox AISI430 7/8" Haste Móvel: Aço Inox AISI430 Bandeja Inox removível de 40x30cm; Altura regulável, 70cm mínimo, 110cm máximo Pés com Rodízios 2" em nylon					
50	Prancha Longa	ARKTUS	UND	5.0	415,98	2.079,90
	Altura 6 cm Largura 45 cm Comprimento 183 cm Peso 8 Kg Polietileno Peso máximo suportado 300 Kg Fabricação nacional Impermeável Resistente					
51	Bolsa Valvula (Kit Completo)	CENSI	UND	3.0	204,45	613,35
	01 Reanimador pulmonar manual de silicone com reservatório 01 Saco Reservatório (Descartável); (NEONATAL: 900ML / ADULTO E PEDIÁTRICO: 1700ML) 01 Extensão com conector em PVC (Descartável); 01 Máscara de silicone do tamanho desejado; 01 Balão de silicone auto inflável de 1600ml; 01 Membranas em Silicone; 01 Válvula de reinalação (Pop-off); 01 Válvula para bolsa de ar; Válvula de escape em Policarbonato com 01 (uma) membrana de Silicone (pop-off); Válvula de controle em Policarbonato com 02 (duas) membranas de Silicone; Válvula traseira para conexão do reservatório; Válvula de Escape: pressão 60 cm H2O +/- 5 cm H2O.					
52	Suporte Soro	SANTA CLARA	UND	30.0	201,53	6.045,90
	Suporte de Soro Com Altura Regulável Fabricado em tubo de aço carbono quadrado 25 x 25 x 1.20 mm, tubo de aço carbono 7/8 x 1.20 mm, tubo de aço carbono 5/8 x 1.20 mm, e mecânico maciço de ¼. Acabamento com pintura epóxi eletrostática - prensa tubo para regulagem de altura					
53	Macas para sala de estabilização	SANTA CLARA	UND	3.0	3.128,15	9.384,45
	Construída com chapas e tubos de aço carbono de diferentes espessuras, garantindo a robustez necessária para suportar os esforços e a carga nominal do produto. O chassi consiste em uma estrutura de tubos 60x40x2,0 mm com chapas de 1/4" de espessura. O estrado é composto por tubos 40x20x2,0 mm com chapas de 1/4" de espessura. A estrutura metálica dos leitos conta com seções articuladas feitas de tubos 30x20x1,2 mm, com chapas de 3mm e 3/16" de espessura. Toda a estrutura de aço carbono recebe tratamento químico antiferrugem e acabamento com					



	pintura eletrostática a pó, curada a 220°C em estufa, aumentando a resistência química. O estrado é construído em perfil “U” em aço carbono com 3,2mm de espessura, disponível também em aço inox ou alumínio. Suporta 250 kg					
54	Cama hospitalar	SANTA CLARA	UND	15,0	2.764,54	41.468,10
	CABECEIRA E PESEIRA: removíveis em material injetado em polietileno. CHASSI: base em tubo de aço de 50 x 30 x 1,5 mm com pés recuados totalmente revestida em material termoplástico de alta resistência. ESTRUTURA DO ESTRADO: construído em longarinas de aço de 3,2 mm perfilados em U. ESTRADO: articulado em chapa de aço 1,5 mm. GRADES LATERAIS: dois pares de grades laterais, sendo um par no dorso e um par na perna, de atuação independente, estruturada de alta resistência em material injetado em polietileno, movimentação permite que fiquem acima e abaixo da cama, com sistema de embuti-las sob o leito, e com trava de segurança. PARA-CHOQUE: nos 4 cantos da cama para proteção de parede. RODÍZIOS: diâmetro de 75 mm, com freios de dupla ação em diagonal. Dimensões Externas: 2,10 x 1,05 m Dimensões Internas : 1,90 x 0,90 m Altura ajustável: 0,55 até 0,80 m 4 manivelas escamoteáveis cromadas com cabo de baquelite Capacidade: 250kg Indicador de ângulo de movimentos					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento



convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.



5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.



11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PACAJUS/CE, 31 de Julho de 2025

MARIANA ELBA COSTA

Representante legal do órgão gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PACAJUS/CE

CNPJ/MF N° 07.384.407/0001-09

JANAYANNY DE ARAUJO CARNEIRO

ODONTO MEDIC LTDA

CNPJ/MF N° 22.253.385/0002-12

Representante legal do fornecedor registrado